PROJETO SUBSTITUTIVO № 247 , DE 16 DE JUNHO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIACAO DE FISIOTERAPIA,
EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM
SAÚDE NO MUNICIPIO DE ITABIRITO.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação de Fisioterapia, Equoterapia e reabilitação em saúde no Município de Itabirito, com sede na Rua Coronel Afonso de Moura Castro, nº 232 no Bairro Bela Vista, em Itabirito/MG, inscrita no CNPJ sob nº 57.034.628/0001-25, no cadastro de pessoas jurídicas

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições e contrário.

Sala de Sessões, 16 de junho de 2025.

Fabinho Fonseca

Vereador



JUSTIFICATIVA

A Associação de Fisioterapia, Equoterapia e Reabilitação em Saúde (AFER), fundada em 23 de abril de 2024, visa atender a uma demanda crescente observada na neuropediatria, especialmente entre famílias que utilizam o SUS. Durante meu trabalho, percebi o sofrimento dos pais, principalmente das mães, que enfrentam longos deslocamentos para tratamentos.

Nosso objetivo é centralizar os atendimentos em um único local, proporcionando um suporte mais acessível e humanizado para as crianças e suas famílias. A proposta busca não apenas tratar as crianças, mas também oferecer apoio integral às mães, criando um ambiente que promova o bem-estar familiar.

O legado sonhado por Renato Bretas se une ao meu desejo de contribuir para a comunidade, assegurando que as famílias recebam o cuidado necessário de forma digna e eficiente. Essa iniciativa é fundamental para melhorar a qualidade de vida das crianças e seus responsáveis, fortalecendo a rede de saúde do município

Sala de Sessões, 16 de junho de 2025.

Fábio Augusto da Fonseca

Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.034.628/0001-25 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
|---|---|--|--------------------------------|--|---------|--|
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE FISIO | TERAPIA, EQUOTERAPIA E R | EABILITACAO EM SA | AUDE | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFER SAUDE | | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAATIV 86.90-9-01 - Atividades o | IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL le práticas integrativas e com | plementares em saúo | de humana | | | |
| 85.99-6-99 - Outras ativi | VIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS dades de ensino não especific ISSOCIATIVAS não especificadas | adas anteriormente | (Dispensada *) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 399-9 - Associação Priva | | | | | | |
| OGRADOURO R CORONEL AFONSO DE MOURA CASTRO | | NÚMERO 232 | | | | |
| 35.450-130 | BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA | MUNICÍPIO ITABIRITO | MUNICÍPIO ITABIRITO UF MG | | | |
| ENDEREÇO ELETRÓNICO BRUNNOASSIS@YAHOO.COM.BR | | TELEFONE (31) 9272-8 | TELEFONE (31) 9272-8814 | | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ | VEL (EFR) | | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO 27/08/2024 | | DASTRAL | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST | RAL | | | | V | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL | | PECIAL | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2024 às 14:36:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONVITE AFIXADO NO MUNICÍPIO DE ITABIRITO, ESTADO DE MINAS GERAIS, RUA CORONEL AFONSO DE MOUTA CASTRO, № 232, BAIRRO BELA VISTA, CEP: 35450-130 PARA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPIA, EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM SAÚDE

Prezados (as),

Temos a honra de convidá-lo(a) para a reunião de fundação da ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPIA, EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM SAÚDE. Esta reunião marcará um importante passo para a formalização de nossa organização, que tem como tem por objetivo permanente incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades terapêuticas baseadas na fisioterapia, na equoterapia, e em atividades de reabilitação, assim como iniciativas sociais, esportivas, culturais, educativas e assistenciais. Estas ações são especialmente dirigidas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos com necessidades neurodiversas e/ou especiais, promovendo seu desenvolvimento integral, cognitivo, físico e socioemocional, facilitando sua inclusão social e fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários. Além disso, a associação busca fomentar a prática do hipismo adaptado ou da equitação terapêutica, seja por meio da equoterapia ou da equitação lúdica para crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência e ou necessidades especiais, visando não apenas a reabilitação, mas também sua inclusão, socialização, autonomia, estímulo à autoestima e o protagonismo na sociedade.

Detalhes da reunião:

Data: 23/04/2024 Horário: às 16h00, em primeira convocação, e às 16h30, no caso de segunda convocação, presencialmente Local: Município de Itabirito, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel Afonso de Mouta Castro, nº 232, Bairro Bela Vista, CEP: 35450-130

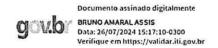
Programação:

- Abertura: Boas-vindas e introdução aos objetivos da reunião.
- Apresentação da Proposta: Descrição da missão, visão e objetivos da associação.
- Discussão do Estatuto: Leitura e aprovação do estatuto social.
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal: Escolha dos membros da diretoria e do conselho fiscal.
- Encerramento

Sua presença é de extrema importância e para a consolidação de nossa associação. Contamos com sua participação ativa para juntos construirmos uma entidade sólida e representativa.

Atenciosamente,

Belo Horizonte/MG, 09 de abril de 2024.



Bruno Amaral Assis

REQUERIMENTO

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

O abaixo assinado, representante legal da Associação de Fisioterapia, Equoterapia e Reabilitação em Saúde, vem requerer a V.Sa., anexando os documentos exigidos por lei, o registro (averbação) do (a) ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO E ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPIA, EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM SAÚDE, da referida entidade ou sociedade simples.

Termo em que, P. deferimento. Itabirito/MG, 23 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente

BRUNO AMARAL ASSIS
Data: 30/04/2024 14:32:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura:

Nome por extenso:

Bruno Amaral Assis

Cargo:

Presidente

Identidade:

MG-7128727

Endereço residencial: Avenida Gaivota, nº 520, apartamento 603, Bloco Maia, Nova

Lima/MG, CEP: 34018-008

E-MAIL: brunnoassis@yahoo.com.br



PREFEITURA DE ITABIRITO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Válido até: 31/12/2025

Identificação

Razão Social: ASSOCIACAO DE FISIOTERAPIA, EQUOTERAPIA E REABILITACAO EM

CNPJ: 57.034.628/0001-25 N° Inscrição Municipal: 1506035

Nº Inscrição Estadual: -

Endereço

Logradouro: CORONEL AFONSO DE MOURA CASTRO, 232

Complemento: casa; Bairro: BELA VISTA CEP: 35450-130 Município: null

UF: MG

Lista de Atividades - CNAE

86909-01/00 - ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA

85996-99/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

94995-00/00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Observações

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar;
- Este estabelecimento está obrigado a emitir nota fiscal eletrônica;
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que: deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença; ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento; ou ainda quando o estabelecimento interferir no sossego público por meio de suas atividades.
- Apresentado os devidos licenciamentos, conforme protocolo Redesim.

Ciência e Responsabilidade

O Alvará de fiscalização de localização e funcionamento é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercicio das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas legislações municipais, estaduais e federais.

Este alvará não isenta o Proprietário/Usuário de cumprir o estabelecido na Lei n°14.130/01 e no Decreto n° 44.746/08, no concernente á apresentação do projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico.



Leia o QRcode para consultar a autenticidade deste documento



PREFEITURA DE ITABIRITO CPF | CNPJ: 036.530.256-21 N° Protocolo: MGP2400159447

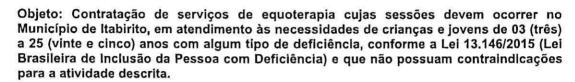
IP: 170.239.222.250

Data de emissão: 14/02/2025 - 12:32



ADITIVO Nº 079/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90003/2024



O MUNICÍPIO DE ITABIRITO, inscrito sob o CNPJ n° 18.307.835/0001-54, com sede na Avenida Queiroz Junior, n° 635, Praia, Itabirito/MG, CEP: 35.450-228 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. Cleusa de Lourdes Claudino, consoante Decreto Municipal 15.035/2023 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EQUOTERAPIA BRUNO ASSIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.636.955/0001-01, sediada na Rua Dr. Francisco Jose de Carvalho, 3543, bairro Portões em Itabirito/MG, CEP: 35457-899, telefone: (31) 99272-8814, e-mail: brunnoassis@yahoo.com.br, neste ato representada por Bruno Amaral Assis, portador do CPF n° 025.872.996-16, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo de valor, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DO VALOR

Nos termos dos artigos 106 e 107 Lei 14.133/2021, fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 16/05/2025 a 15/05/2026, no valor de R\$ 1.090.101,00 (um milhão, noventa mil, cento e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será a abaixo indicada:

I) Gestão/Unidade: 02029001 - Secretaria Municipal de Saúde

II) Fonte de Recursos: 1621

III) Programa de Trabalho: 10.302.1002.6127 - Manut. Ativ. Especialidades Médicas

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

V) Plano Interno: Aditivo de prazo e valor – Serviços de Equoterapia

VI) Ficha: 512

VII) SC n°: 2697/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 15 de maio de 2025.

Cleusa de Lourdes Claudino Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Bruno Amaral Assis

EQUOTERAPIA BRUNO ASSIS LTDA

Contratado

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPIA, EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM SAÚDE

Aos 23 de abril de 2024, reuntram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, no Município de Itabirito, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel Afonso de Mouta Castro, nº 232, Bairro Bela Vista, CEP: 35450-130., com a finalidade de fundar uma organização, para fins assistenciais, que se denominará ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPIA, EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM SAÚDE. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o sr. Bruno Amaral Assis. Para secretariá-lo foi indicado o sr. Rodrigo Vaz Mendes Sampaio.

Logo a seguir, o sr. presidente solicitou ao sr. secretário que procedesse a leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 08 (oito) anos, renováveis por igual período, com duração até 23/01/2032 e que ficaram assim constituídos:

DIRETORIA

Presidente: Bruno Amaral Assis, brasileiro, casado, fisioterapeuta, Carteira de Identidade MG-7128727, inscrito no CPF sob o nº 025.872.996-16, data de nascimento 14/12/1975, residente e domiciliado à Avenida Gaivota, nº 520, apartamento 603, Bloco Maia, Nova Lima/MG, CEP: 34018-008.

Vice-Presidente: Renato Augusto Bretas, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade M-867166, inscrito no CPF sob o nº 216.468.646-20, data de nascimento, 10/07/1953, residente e domiciliado à Rua Roseiras, nº 34, Bairro Dona Luizinha, Itabirito/ MG, CEP 35.454-042.

Tesoureira: Diana Amaral Assis, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade M-10775649, inscrita no CPF sob o nº 046.370.966-77, data de nascimento 36/01/1979, residente e domiciliada à Rua Miguel Abras, nº 105, apartamento 201, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-160.

Secretária: Fernanda Narjara Silva Gurgel, brasileira, casada, fisioterapeuta, Carteira de Identidade MG- 17583232, inscrita no CPF sob o nº 071.327.736-07, data de nascimento





16/03/1982, residente e domiciliada à Rua João Bengala, nº 88, Bairro São Mateus, Itabirito/MG, CEP 35.456-344.

CONSELHO FISCAL

Conselheira fiscal: Lidiane Rita Pereira de Paula, brasileira, casada, psicopedagoga, Carteira de Identidade MG- 11887451, inscrita no CPF sob o nº 043.938.436-22, data de nascimento 20/07/1979, residente e domiciliada à Rua Coronel Afonso de Mouta Castro, nº 232, Bairro Bela Vista, Itabirito/MG, CEP 35.430-130.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Itabirito/MG, 23 de abril de 2024.



Decrease To espinado dicisalmente

BRUNG AMARKA ASSIR
Deta: 06/06/10014 14/56/40/0020
Verifique and https://wikdow.idi.gov.tm

Presidente Bruno Amaral Assis, inscrito no CPF sob o nº 025.872.996-16



Documento assistado digitalmente RENATO AUGUSTO BRETAS Data: 20:04/2924 14:52:05-0300 Vervioque em https://www.dw.ici.gov.lo

Vice-Presidente Renato Augusto Bretas, inscrito no CPF sob o nº 216.468.646-20



DIANA AMARALASSIS
DIANA AMARALASSIS
DIANA DIANA (1971)
DIANA AMARALASSIS
DIANA DIANA

Tesoureira Diana Amaral Assis, inscrita no CPF sob o nº 046.370.966-77



Fernanda nariapa silva gurgel Dank 10/04/702+14.47:36-0:00 Varifique em hules//while ri eou tr

Secretária Fernanda Narjara Silva Gurgel, inscrita no CPF sob o nº 071.327.736-07



LIDIANE RITA PEREIPA DE PAUCA Nata: 20,00/2024 13/15/14-02/0 Verifique em https://www.dar.nl.gov/do

Conselheira fiscal Lidiane Rita Pereira de Paula, inscrita no CPF sob o nº 043.938.436-22

40.60

RODRIGO VAZ MENDES SAMPAIO Data 10/74/2014 14.5919-0090 Verifique en Priposito identifico ar

Secretário da reunião Rodrigo Vaz Mendes Sampaio, inscrito no CPF sob o nº 101.567.366-08

Compos 610-612-500-504

Control England Control Statistics

Carlonic de Registro de Tulido - Codard GEDORN-SEAL DE JUSTICA

Carlonic de Registro de Tulido - Codard GEDORN-SEAL DE JUSTICA

Control De Seal Codard Codard Statistics

Codardo De Seal Codard C

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPIA, EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM SAÚDE

| NOME | CPF | ASSINATURA | | |
|-------------------------------|----------------|--|--|--|
| Bruno Amaral Assis | 025.872.996-16 | Decuments assiredo digitalmante BRUNO AMARAL ASSIS Dans 33/04/2014 24/51/26-0230 See Sigue on htt ps://wilder.it/l.gov ht | | |
| Renato Augusto Bretas | 216.468.646-20 | Devicininos asymutos digitalmente REMATO ASSUSTO BRETAS Data 21/24/2024 1545 04 6300 Techlique em hitiputy/salideruli govuto | | |
| Diana Amaral Assis | 046.370.966-77 | Decumento assimado diginalmento Dunca AMARIA. ASSIS Data: 2004/2021 12:12:15-0000 Verdique em Intipo//calidas./u.go.c.br | | |
| Fernanda Narjara Silva Gurgel | 071.327.736-07 | Documento assinuou digenimente FERNANDA NARLARIA SELVA GURGEE Enals. 2000A/PDA 1-4-4-25-TPC Verifique em hittps://vetifida.ili.gov.br | | |
| Lidiane Rita Pereira de Paula | 043.938.436-22 | Documento assesso digitalmente LIDAME RITA PERDIA DE PAIRA Data: 1/10/2/04/1920/00 04/0 Dentique em 1/2/2/// elidat: ilugos br | | |
| Rodrigo Vaz Mendes Sampaio | 101.567.366-08 | Cooursems assistant of civilis entre CONTROL SAMPLES SAMPAN Over SAMPLES SAMPAN Over SAMPAN SAMPAN SAMPAN Verifique em Props (/salidentili goz.b.) | | |





Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 26/07/2024 14:43:41 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.15.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc8

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Ata_fundacao_Equoterapia_assinado_assinado assinado assina

assinado_assinado_assin.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

4559caf9444c9486b7b9d8d10cfd5467c252fb50ce0989a8c50764c2c26e05d1

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 12

Quantidade de assinaturas ancoradas: 12



CN=FERNANDA NARJARA SILVA GURGEL

Assinante: CN=FERNANDA NARJARA SILVA GURGEL

CPF: ***.327.736-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 14:47:36 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do

Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 19/03/2024 22:31:41 BRT

Aprovado até: 19/03/2025 22:31:41 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade

Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false



Atributos usados

Authuros ebrigationos

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Airidutos Openaneis



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do

Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 19/03/2024 22:31:41 BRT

Aprovado até: 19/03/2025 22:31:41 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade

Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Atributos usados

Averbutes cierication

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

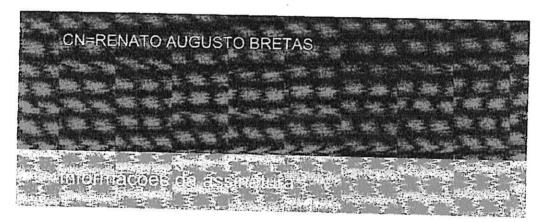
Corretude: Valid



Atributos Operonais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



Assinante: CN=RENATO AUGUSTO BRETAS

CPF: ***.468.646-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correlo

Data da assinatura: 30/04/2024 14:53:06 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta





Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do

Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 25/10/2023 17:42:54 BRT

Aprovado até: 24/10/2024 17:42:54 BRT

Expirado (LCR): false

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediana do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade

Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1. O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false



Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



Assinante: CN=RENATO AUGUSTO BRETAS

CPF: * 468.646-**

Tipo de a sinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

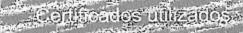
Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 14:54:08 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta







Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do

Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 25/10/2023 17:42:54 BRT

Aprovado até: 24/10/2024 17:42:54 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediarla do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade

Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Atributos usados

Millogies goriaeiones

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

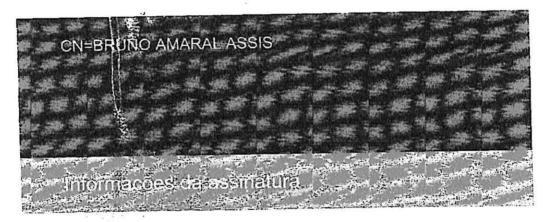
Corretude: Valid



Atherres Opcional

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



Assinante: CN=BRUNO AMARAL ASSIS

CPF: ***.872.996-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

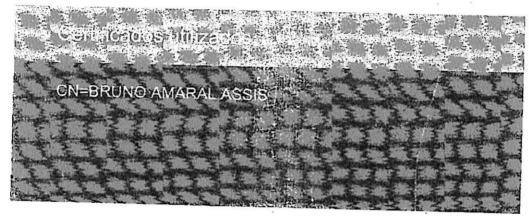
Resumo criptográfico: Correlo

Data da assinatura: 30/04/2024 14:55:49 DRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagsm ് alerta





Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do

Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 15/04/2024 17:10:59 BRT

Aprovado até: 15/04/2025 17:10:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU≒AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C∄BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade

Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false



Atributos usados Atributos obrigatorios y me

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Americas Opcionais

Expirado (LCR): false

Atributos usados

or along the Partition of the

Nome do atributo: IdMessagaDigast

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid



Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



CN=RODRIGO VAZ MENDES SAMPAIO

Assinante: CN=RODRIGO VAZ MENDES SAMPAIO

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPIA, EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM SAÚDE DA ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPIA, EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM SAÚDE

CAPÍTULO I Nome, natureza jurídica e sede

- Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPIA, EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM SAÚDE, também designada pela sigla AFER Saúde, fundada em 23 de abril de 2024, é uma associação, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Itabirito, Estado de Minas Geraís, Rua Coronel Afonso de Mouta Castro, nº 232. Bairro Bela Vista, CEP: 35450-130.
- Art. 2º A AFER Saúde poderá desenvolver suas atividades e manter escritórios, filiais ou representações em outras localidades, do país e no exterior.
- Art. 3º A AFER Saúde deverá se portar com isenção e imparcialidade no que se refere a questões religiosas, ideológicas, político-partidárias ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais, pautando-se nas normativas legais, técnicas e científicas relacionadas aos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos tutelados.
- Art. 4º A AFER Saúde poderá estabelecer marca, logomarca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, em consonância com a legislação vigente.
- Art. 5º A AFER Saúde poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.
- Art. 6º A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), A AFER Saúde poderá organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II Dos objetivos

Art. 7º A AFER Saúde tem por objetivo permanente incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades terapêuticas baseadas na fisioterapia, na equoterapia, e em atividades de reabilitação, assim como iniciativas sociais, esportivas, culturais, educativas e assistenciais. Estas ações são especialmente

dirigidas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos com necessidades neurodiversas e/ou especiais, promovendo seu desenvolvimento integral, cognitivo, físico e socioemocional, facilitando sua inclusão social e fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários. Além disso, a associação busca fomentar a prática do hipismo adaptado ou da equitação terapêutica, seja por meio da equoterapia ou da equitação lúdica para crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência e ou necessidades especiais, visando não apenas a reabilitação, mas também sua inclusão, socialização, autonomia, estímulo à autoestima e o protagonismo na sociedade.

Parágrafo primeiro. A AFER Saúde em sua atuação, buscará contribuir para a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), traçados pela Organização das Nações Unidas (ONU) na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo segundo. A AFER Saúde possui finalidade não lucrativa, portanto, não distribui entre os seus associados e colaboradores, diretores, prestadores de serviços, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

Art. 8º Em consonância com o objetivo permanente descrito no *caput* do art. 7º, a AFER Saúde poderá atuar na promoção das seguintes ativioades e finalidades de relevância pública e social:

I.Utilizar a Fisioterapia, a equoterapia e a equitação lúdica como ferramentas primordiais para auxiliar no tratamento e reabilitação de crianças, adolescentes, adultos e idosos, com necessidades neurodiversas e deficiências;

II. Proporcionar ambientes e atividades que favoreçam a inclusão e participação ativa de crianças, adolescentes, adultos e idosos, com necessidades neurodiversas e deficiências na sociedade, através da equoterapia, do esporte adaptado ou da equitação lúdica visando aumentar sua autonomia, autoestima e socialização;

III. Oferecer atividades vinculadas à equoterapia, ao esporte adaptado e à equitação lúdica que estimulem o crescimento pessoal, cognitivo, emocional e social de crianças, adolescentes, adultos e idosos, com necessidades neurodiversas e deficiências;

- V.Organizar cursos, eventos, palestras e workshops para educar a comunidade sobre a importância e os benefícios da equoterapia, do adestramento paraolímpico e da equitação lúdica na inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos, com necessidades neurodiversas e deficiências;
- VI.Criar programas que envolvam as famílias de crianças, adolescentes, adultos e idosos, com necessidades neurodiversas e deficiências no processo terapêutico, fortalecendo vínculos e proporcionando um ambiente de suporte mútuo;
- VII.Construir e adaptar instalações especificamente projetadas para a prática da fisioterapia, da equoterapia, da equitação adaptada, garantindo que sejam acessíveis e adequadas para atender às necessidades de crianças, adolescentes, adultos e idosos, com neurodiversidade e deficiências;
- VIII.Resgatar, receber resgatados e reabilitar equinos, preparando-os para serem utilizados na equoterapia e/ou na equitação especial, garantindo um tratamento digno e ético para os animais e maximizando os benefícios terapêuticos para crianças, adolescentes, adultos e idosos;
 - IX.Estimular pesquisas na área e oferecer formações para profissionais interessados em trabalhar com equoterapia, garantindo a excelência e inovação no atendimento a crianças, adolescentes, adultos e idosos, com necessidades neurodiversas e deficiências;
 - X. interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres, principalmente associações esportivas, de saúde e culturais;
 - XI.elaborar, executar e apoiar ações, projetos e programas, por meio de repasse de recursos físicos, humanos, econômicos e financeiros ou por meio de prestação de serviços intermediários de apoio, a instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que atuem nas áreas afins a seus objetivos estatutários;
 - XII. elaborar, executar e apoiar ações, projetos e programas que contribuam para a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);



-

- XIII. promover o intercâmbio e a cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a implementar ações, projetos e programas relacionados a seus objetivos estatutários;
- XIV. gerenciar, contratar e rescindir contratos com profissionais, pessoas físicas e jurídicas, para atender às suas demandas;
- XV. instituir contratos, convênios e outros ajustes congêneres e/ou associar-se com outras pessoas, naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que atuem nas áreas afins a seus objetivos estatutários;
- XVI.gerir recursos e projetos de outras instituições privadas, sem fins lucrativos, que tenham parcerias firmadas com a Administração Pública;
- XVII. arrecadar recursos financeiros provenientes de pessoas física ou jurídica, pública ou privada, associados ou não associados;
- XVIII. implantar projetos de impacto socioambiental positivo;
- XIX. promover, apoiar e divulgar projetos desenvolvidos de acordo com as suas finalidades e políticas institucionais;
- XX. promover a disseminação democrática de informações e dados a respeito de sua área de atuação.

Parágrafo único. Além das ações mencionadas neste artigo, a AFER Saúde poderá desempenhar outras atividades de seu interesse, desde que compatíveis com os seus objetivos estatutários, após aprovação em Assembleia Geral, previamente convocada para essa finalidade.

Art. 9º No desenvolvimento de suas atividades, a AFER Saúde observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência, bem como os princípios da prevenção, da precaução, do desenvolvimento sustentável e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião ou conotações político-partidárias.

CAPÍTULO III

Dos membros, seus direitos e deveres

Art. 10 Será membro da AFER Saúde qualquer pessoa, física ou jurídica, nacional ou estrangeira, que tenha capacidade civil plena, e se propuser a contribuir para a consecução dos seus objetivos, satisfeitas as condições de admissão, de competência da Assembleia Geral, à sua discrição.

Art. 11 As pessoas jurídicas credenciarão uma pessoa física para representá-las.

Art. 12 Os membros são divididos em:

- I. Fundadores: denominação concedida às pessoas físicas que, presentes na Assembleia de Fundação, subscreveram o estatuto e a ata de constituição da AFER Saúde.
- II. Efetivos: denominação concedida às pessoas que foram apresentadas por qualquer um dos fundadores, cuja proposta encontra-se endossada ou subscrita por no mínimo 02 (dois) membros da Diretoria.
- III. Notórios: denominação concedida às pessoas que possuem reconhecimento notório e/ou satisfatória reputação no seu campo de atuação profissional e que, por essa razão, sua inclusão no quadro de membros notórios tenha sido, cumulativamente:
 - indicada por 1 (um) associado fundador ou por (3) associados efetivos; e
 - aprovada por 2 (dois) membros da Diretoria.

Parágrafo único. Os associados da AFER Saúde, não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 13 Consideram-se Associados efetivos e notórios aqueles admitidos nesta qualidade, por deliberação da assembleia geral.

Art. 14 São direitos dos membros:

- participar das Assembleias Gerais ordinárias e/ou extraordinárias e deliberar sobre os assuntos que tenham sido submetidos a este órgão;
- II. requerer a convocação de Assembleia Geral;
- votar, ser votado e apresentar candidatos para exercer qualquer cargo da Associação;
- IV. participar de todos os eventos promovidos pela Associação;

- V. apresentar à Diretoria sugestões compatíveis com os objetos da Associação;
- VI. eleger a Diretoria;
- VII. deliberar sobre eventual remuneração da diretoria;
- VIII. apresentar propostas, programas e projetos para a Associação;
- IX. retirar-se do quadro social, mediante a comunicação à Diretoria, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- propor a admissão de novos associados interessados em participar do corpo social.

Art. 15 São deveres dos membros:

- l. aceitar e cumprir, integralmente, as normas constantes do presente Estatuto Social, Regimento interno e legislação vigente;
- II. comunicar qualquer mudança de endereço, bem como de atividades e/ou administração, quando se trata de pessoa jurídica;
- cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação e difundir seus objetivos e ações;
- IV. zelar pelo bom nome da Associação, evitando ações ou situações que deturpam seus objetivos;
- V. desempenhar com zelo e responsabilidade as funções que lhe forem atribuídas, cumprir com as exigências do cargo aos quais eventualmente tenham sido eleitos e esmerar-se na implementação dos programas, projetos e políticas da Associação;
- VI. comparecer às Assembleias e demais reuniões, presenciais e/ou remotas, sempre que convocados, e
- VII. respeitar as deliberações da Assembleia Geral, Diretoria e demais órgãos constituídos do Associação.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas neste artigo impedirá o exercício do direito de voto, quando aplicável e poderá implicar na pena de exclusão da AFER Saúde.

Art. 16 O membro poderá ser desligado, excluído ou expulso, da Associação:

I. por desligamento, a qualquer momento, por sua vontade, mediante solicitação escrita encaminhada para a Diretoria, a qual deve ser deferida, independentemente das razões invocadas, desde que não esteja em débito com suas obrigações ou por dissolução da Associação. O membro será considerado desligado do Associação na data do despacho da Diretoria que acolher o pedido de desligamento ou na data da dissolução;

II. por expulsão, por justa causa, configuradora de falta grave, em virtude de conduta prejudicial à imagem e/ou à reputação da AFER Saúde, devidamente analisada pela Diretoria. De forma exemplificativa, são atos que permitem a expulsão, a (i) exposição negativa de nome da Associação, (ii) desvio de recursos; e (iii) uso da Associação em proveito próprio ou de terceiros;

III. por exclusão se dará somente pelas hipóteses de falecimento e ausência consecutiva e injustificada, por 03 (três) vezes em Assembleia Geral ou Reunião da Diretoria ou do Conselho que o membro faça parte.

Parágrafo primeiro. Nos casos de expulsão do associado, será garantida a abertura de Procedimento Administrativo e julgamento pela Assembleia Geral, respeitados o contraditório e a ampla defesa. A expulsão deve ser precedida de aprovação assemblear prévia pela instalação de procedimento de expulsão a partir da qual o membro expulsando terá 15 (quinze) dias corridos para apresentar defesa escrita à Associação, devendo ser deliberada em nova assembleia (previamente marcada quando da assembleia de instalação do procedimento de expulsão) a expulsão com aprovação de no mínimo 2/3 dos membros do Associação com direito à voto.

Parágrafo Segundo. O membro, cujo comportamento se revelar em desacordo com o que preceitua o presente Estatuto Social e Regimento Interno, passível de acarretar dano moral ou material à Associação, poderá vir a ser privado de exercício de alguns ou de todos os seus direitos de membro, conforme entender a Diretoria da AFER Saúde, após a instauração do competente processo administrativo ético disciplinar, no qual, o mesmo, gozará do amplo direito de defesa, a ser procedido na mesma forma do Parágrafo Primeiro deste Artigo.

- Art. 17 De acordo com a gravidade da falta cometida, analisada à critério da Diretoria, aos membros poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - I. advertência escrita;
 - II. suspensão, de 01 (um) a 30 (trinta) dias;
 - III. expulsão.
- Art. 18 O procedimento administrativo, previsto nos casos específicos para a apuração de responsabilidade por falta do membro, seguirá o rito estabelecido no Parágrafo Primeiro do art. 17 deste Estatuto.

CAPÍTULO IV Da administração

- Art. 19 A AFER Saúde será administrada por:
 - I. Assembleia Geral;
 - II. Diretoria; e
 - III. Conselho Fiscal.
- Art. 20 A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, constituir-se-á dos membros fundadores em pleno gozo de seus direitos estatutários.
- Art. 21 Compete à Assembleia Geral:
 - I. eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
 - II. destituir os Diretores e o Conselho Fiscal;
 - III. apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
 - IV. decidir sobre reformas do Estatuto;
 - V. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
 - VI. decidir sobre a extinção da Associação;



VIII. aprovar o Regimento Interno.

- Art. 22 A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:
 - I. apreciar o relatório anual da Diretoria;
 - II. discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.
- Art. 23 A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:
 - I. pelo presidente da Diretoria;
 - II. pela Diretoria;
 - III. pelo Conselho Fiscal;



- por requerimento de um dos membros fundadores quites com as obrigações sociais.
- Art. 24 As Assembleias Gerais serão convocadas, por meio de convite afixado na sede da AFER Saúde ou correio eletrônico aos associados, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.
- Art. 25 O quórum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, em primeira convocação, é de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros efetivos, e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.
- Art. 26 A Assemblela será dispensada se a matéria for anteriormente decidida por escrito, com assinatura de todos os membros com direito a voto, independentemente de aprovação ou não, unânime ou não, da matéria.
- Art. 27 As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos membros fundadores, observadas as exceções previstas no parágrafo único do artigo 59 do Código Civil e obrigam a todos os membros, ainda que ausentes, dentro das disposições do Estatuto. Em caso de empate, caberá o voto de desempate ao Presidente da Associação e na sua ausência ao membro que estiver presidindo a Assembleia.

100

Parágrafo Único: Para reforma do Estatuto, será necessário decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

- Art. 28 Os votos dos membros fundadores possuem peso 04 (quatro) e dos membros efetivos peso 01 (um).
- Art. 29 Os membros poderão constituir procuradores com poderes específicos para representá-los nas Assembleias e assinarem as atas registradas e não registradas.
- Art. 30 As Assembleias serão presididas pelo Presidente e secretariada pelo secretário indicado em assembleia.
- Art. 31 A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.
- Art. 32 O mandato da diretoria será de 08 (oito) anos, podendo qualquer de seus membros ser reeleito por igual período. Todos os diretores deverão permanecer em seus cargos até a investidura de seus sucessores.
- Art. 33 Em caso de vacância, por qualquer motivo, de um dos cargos da Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pela própria Diretoria, se esta assim entender conveniente, na primeira reunião que se realizar depois da vacância do cargo.
- Art. 34 Em caso de vacância, por qualquer motivo, de um dos cargos da Diretoria, este, com aprovação da Diretoria, poderá ser ocupado por outro Diretor que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo Diretor que estiver substituindo.
- Art. 35 Compete à Diretoria:
 - I. fixar e orientar o desenvolvimento das atividades da Associação;
 - II. zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
 - zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias gerais e nas suas próprias reuniões;
 - IV. elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
 - V. Administrar e aplicar os bens e os negócios do Associação, zelando pelos seus interesses;

VII. estabelecer o valor de eventual mensalidade para os membros efetivos;

VIII. distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Associação;

- IX. estudar e propor alterações deste Estatuto, bem como as medidas necessárias e praticar os atos regulares de caráter administrativo, financeiro e econômico de acordo com a finalidade da Associação.
- X. entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- XI. contratar e demitir funcionários e/ou prestadores de serviço;
- XII. convocar a Assembleia Geral;
- XIII. criar comissões e departamentos para melhor atender às finalidades do Associação.

Art. 36 Compete ao Presidente:

- I. representar a AFER Saúde ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da AFER Saúde.

Parágrafo Único. O Presidente da Associação terá poderes amplos para tomar decisões operacionais em nome do Associação, principalmente as listadas nos incisos I, V, VIII, IX, X, XI, XII e XIII do art. 35 deste Estatuto, sem necessidade de submetê-las à Diretoria ou Assembleia Geral, contudo, todas as decisões de relevância significativa, especialmente aquelas relacionadas a mudanças no estatuto, orçamento anual, dissolução da



associação, aquisição ou alienação de bens imóveis, e qualquer ato que envolva passivos financeiros significativos, devem ser submetidas à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 37 Compete ao Vice-Presidente:

- I. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- III. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 38 Compete ao Secretário:

- l. secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 39 Compete ao Tesoureiro:

- arrecadar e contabilizar as contribuições dos membros, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V. apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII. assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da AFER Saúde.
- Art. 40 A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas, obrigatoriamente, pelo menos 1 (uma) vez por ano. As reuniões erão presididas pelo Presidente.

- Art. 41 Aplicam-se às reuniões, no que couber, as regras de convocação e deliberação dos artigos 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 deste Estatuto.
- Art. 42 O Conselho Fiscal será constituído por no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) membros, e seu(s) respectivo(s) suplente(s), eleito(s) pela Assembleia Geral.
- Art. 43 O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- Art. 44 Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.
- Art. 45 Compete ao Conselho Fiscal:
 - l. examinar os livros de escrituração da entidade;
 - Il. examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
 - III. apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
 - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
- Art. 46 O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, aplicando-se, no que couber, as regras de convocação e deliberação previstas nos artigos 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 deste Estatuto.
- Art. 47 As atividades dos Diretores, Conselheiros, bem como as dos membros fundadores e/ou efetivos, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer remuneração, contraprestação, lucro, gratificação, bonificação ou vantagem para o exercício do respectivo na Associação.
- Art. 48 O Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO V Do Recurso Financeiro

Art. 49 Os recursos financeiros necessários à manutenção da AFER Saúde poderão ser obtidos por:

- I. termos de Parceria, Editais, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na área de atuação da AFER Saúde;
- contratos e acordos firmados com organizações não governamentais, empresas e agências nacionais e internacionais;
- III. contribuições financeiras facultativas dos membros e terceiros;
- IV. subvenções ou auxilios governamentais e outros;
- V. donativos, legados, heranças, cessão de direitos e doações;
- VI. rendimentos resultantes da gestão de seu patrimônio;
- VII. prestação de serviços compatíveis com os objetivos da AFER Saúde;



- VIII. rendimentos de aplicações financeiras e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- IX. recebimento de direitos autorais;
- X. valores provenientes de fundos públicos municipais, estaduais ou federais da criança e adolescente, cultura, esporte ou outros de reparação de direitos difusos e coletivos;
- XI. valores provenientes de termo de ajustamento de conduta e acordos, judiciais ou extrajudiciais, celebrados nos termos da Lei de Ação Civil Pública (Lei n. 7347/85);
- XII. outros valores e/ou bens que lhe forem destinados, judicial ou extrajudicialmente, por pessoa física ou juridica, pública ou privada, nacional ou internacional.

CAPÍTULO VI Do Patrimônio

Art. 50 Constituem o Patrimônio da AFER Saúde todos os bens, móvels ou imóveis, valores e direitos, provenientes de dotação inicial destinada pelos membros, além daqueles venha a possuir nas formas de doação, convênios, legado, contribuições de

pessoas físicas, jurídicas, entidades ou organismos nacionais e internacionais ou quaisquer outros modos de aquisição.

Art. 51 Constituições rendimentos e receitas da AFER Saúde:

I. as provenientes de seus bens patrimoniais e de usufrutos;

II. as rendas em seu favor constituídas por terceiros;

III. as contribuições que lhe forem feitas por pessoas naturais ou jurídicas;

IV.os auxílios e subvenções do Poder Público:

V. os resultados positivos de pessoas jurídicas que venha a participar;



- VI. Os rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais com, mas não se limitando, a prestação de serviços, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais, entre outros.
- Art. 52 A AFER Saúde não distribuirá, entre seus membros, conselheiros, diretores, empregados, parceiros ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.
- Art. 53 A AFER Saúde aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
- Art. 54 No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, com quórum de 2/3 dos associados e aprovação da maioria absoluta dos presentes, proceder-se-á pelo levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização de sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos e que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, na forma do art. 33, III da Lei Federal nº 13.019/2014.
- Art. 55 Na hipótese de a AFER Saúde obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela

CAPÍTULO VII Da Contabilidade

Art. 56 A contabilidade da AFER Saúde obedecerá às disposições legais e normas vigentes, sendo que os registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Art. 57 As contas, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será levantado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VIII Da Prestação de Contas

Art. 58 A AFER Saúde observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

- l. a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas
 Brasileiras de Contabilidade;
- II. que se de publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto no regulamento;
- IV. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública, recebidos pelas Organizações de Sociedade Civil será feita conforme determina o parágrafo único, do art. 70, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais

-

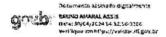
Art. 60 É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a AFER Saúde em obrigações relativas a negócios estranhos aos seus objetivos, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 61 A AFER Saúde aplicará seus recursos, integralmente, nos objetivos e finalidades definidas no presente Estatuto.

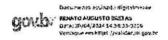
Art. 62 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Ata de Fundação, Aprovação de Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da AFER Saúde, realizada no dia 23/01/2024.

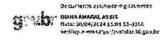
Itabirito/MG, 23 de abril de 2024.



Presidente, Bruno Amarał Assis, brasileiro, casado, fisioterapeuta sob CREFITO 47.5125, Carteira de Identidade MG-7128727, inscrito no CPF sob o nº 025.872.996-16, data de nascimento 14/12/1975, residente e domiciliado à Avenida Gaivota, nº 520, apartamento 603, Bloco Maia, Nova Lima/MG, CEP: 34018-008.



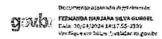
Vice-Presidente, Renato Augusto Bretas, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade M-867166, inscrito no CPF sob o nº 216.468.646-20, data de nascimento, 10/07/1953, residente e domiciliado à Rua Roseiras, nº 34, Bairro Dona Luizinha, Itabirito/ MG, CEP 35.454-042.



Tesoureira, Diana Amaral Assis, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade M-10775649, inscrita no CPF sob o nº 046.370.966-77, data de nascimento 36/01/1979, residente e domicillada à Rua Miguel Abras, nº 105, apartamento 201, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-160.

100

C120



Secretária, Fernanda Narjara Silva Gurgel, brasileira, casada, fisioterapeuta sob CREFITO 390.523F, Carteira de Identidade MG-17583232, inscrita no CPF sob o nº 071.327.736-07, data de nascimento 16/03/1982, residente e domiciliada à Rua João Bengala, nº 88, Bairro São Mateus, Itabirito/MG, CEP 35.456-344.

gevb.

Cocumento assuredo trigitalmente RODRIGO VAZ MENDES SAMPARO Data: 20/14/2024 14/2013-0300 Verifique em hitos: (1986 del 2013-030)

Rodrigo Vaz Mendes Sampaio, advogado inscrito na OAB/MG nº 158414, CPF 101.567.366-08, com endereço na Avenida Cisne, 160, apartamento 107, bloco Cannes, Nova Lima/MG, 34018-010.



120

CONVITE AFIXADO NO MUNICÍPIO DE ITABIRITO, ESTADO DE MINAS GERAIS, RUA CORONEL AFONSO DE MOUTA CASTRO, № 232, BAIRRO BELA VISTA, CEP: 35450-130 PARA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPIA, EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM SAÚDE

Prezados (as),

Temos a honra de convida-lo(a) para a reunião de fundação da ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPIA, EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM SAÚDE. Esta reunião marcará um importante passo para a formalização de nossa organização, que tem como tem por objetivo permanente incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades terapêuticas baseadas na fisioterapia, na equoterapia, e em atividades de reabilitação, assim como infeiativas sociais, esportivas, culturais, educativas e assistenciais. Estas ações são especialmente dirigidas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos com necessidades neurodiversas e/ou especiais, promovendo seu desenvolvimento integral, cognitivo, fisico e socioemocional, facilitando sua inclusão social e fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários. Além disso, a associação busca fomentar a prática do hipismo adaptado ou da equitação terapêutica, seja por meio da equoterapia ou da equitação lúdica para crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência e ou necessidades especiais, visando não apenas a reabilitação, mas também sua inclusão, socialização, autonomia, estímulo à autoestima e o protagonismo na sociedade.

Detalhes da reunião:

Data: 23/04/2024 Horário: às 16h00, em primeira convocação, e às 16h30, no caso de segunda convocação, presencialmente Local: Município de Itabinito, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel Afonso de Mouta Castro, nº 232, Bairro Bela Vista, CCP: 35450-130

Programação:

- Abertura: Boas-vindas e introdução aos objetivos da reunião.
- Apresentação da Proposta: Descrição da missão, visão e objetivos da associação.
- Discussão do Estatuto: Leitura e aprovação do estatuto social.
- Elelção da Diretoria e do Conselho Fiscal: Escolha dos membros da diretoria o do conselho fiscal.
- Encerramento

Sua presença é de extrema importância e para a consolidação de nossa associação. Contamos com sua participação ativa para juntos construirmos uma entidade sólida e representativa.

Atenciosamente,

Belo Horizante/MG, 09 de abril de 2024.

neligize zuspach indizender Period annen vanz Pe

. Bruno Amaral Assis

PACTOCOLIO NI 1821 - PACTOCOLIO NI 1820 - PACTOCOLIO NI 1821 - PACTOCOLIO NI 1821 - PACTOCOLIO NI 1820 - PACTOCOLI

Control of Regarder III Interior MO
COMO DE SECURANÇA SONTATORISTES

PANTACO DE SECURANÇA SONTATORISTE

THE PROPERTY OF THE PROPERTY O



Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 20/08/2024 16:30:21 BRT

Versão do software(Verificador de ConformIdade): 2.16.1

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0,0rc11.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: CONVITE_FUNDACAO_AFER_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

107cc0460f1b2dd82467e51784de67c410ddb2fd3cf9ed29dd3756320b5d0295

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1



CN≗BRUNO AMARALASSIS MUMBER DE LA COMPANION D

Assinante: CN=BRUNO AMARAL ASSIS

CPF: ***.872.996-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

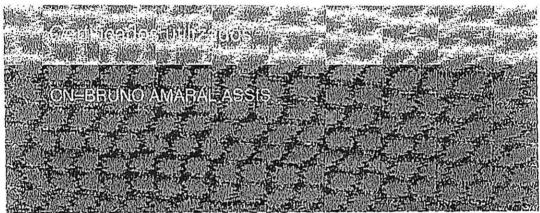
Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 26/07/2024 15:17:10 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta





Buscado: Offline

1

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do

Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 15/04/2024 17:10:59 BRT

Aprovado até: 15/04/2025 17:10:59 BRT

Expirado (LCR): false



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 26/07/2024 14:42:39 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.15.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc8

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Estatuto_AFER_Saude_assinado_assinado_assinado_assinado_assinado.c

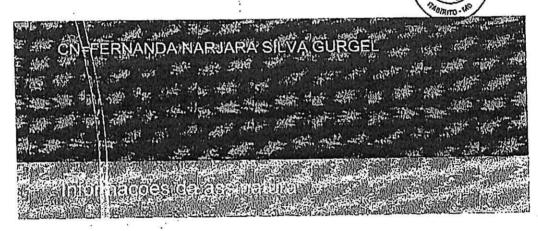
Resumo da SHA256 do arquivo:

6de83453ca03f8fa9408ee8e80a3038e59505d60f9c80c18d5cae3bc003daacf

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 5

Quantidade de assinaturas ancoradas: 5



Assinante: CN=FERNANDA NARJARA SILVA GURGEL

CPF: *7.327.736-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Clfra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 14:17:55 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta





Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do

Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 19/03/2024 22:31:41 BRT

Aprovado até: 19/03/2025 22:31:41 BRT

Expirado (LCR): false

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



Assinante: CN=RODRIGO VAZ MENDES SAMPAIO

CPF: ***.567.366-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 14:26:13 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta







Buscado: Offline

Assinatura: true

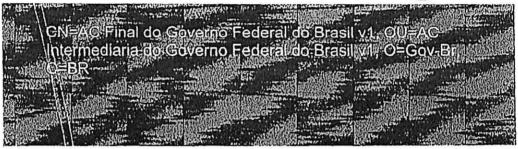
Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 04/03/2024 12:46:44 BRT

Aprovado até: 04/03/2025 12:46:44 BRT

Expirado (LCR): false





Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT



Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

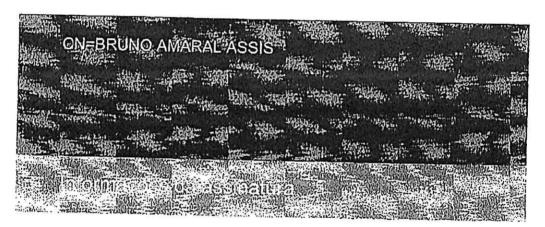
Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid



Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



Assinante: CN=BRUNO AMARAL ASSIS

CPF: ***.872.996-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

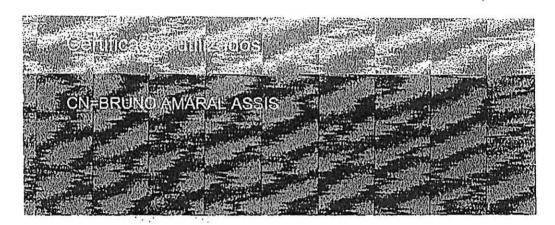
Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 14:32:56 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta





Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do

Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 15/04/2024 17:10:59 BRT

Aprovado até: 15/04/2025 17:10:59 BRT

Expirado (LCR): false

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade

Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false



Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valld

Nome do atributo: IdConlentType

Corretude: Valid

อเอ็กกระน

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



Assinante: CN=RENATO AUGUSTO BRETAS

CPF: ***.468.646-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 14:38:33 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta





CPF: ***.370.966-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o podrão

Cifra assimétrica: Aprovada

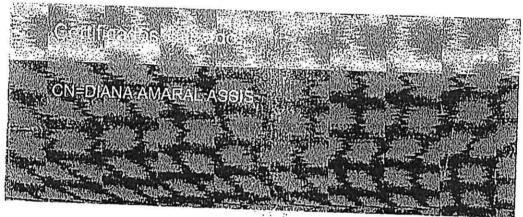
Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 15:08:59 BRT

Atributos obrigatórlos: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagon de alerta





Buscado: Offline

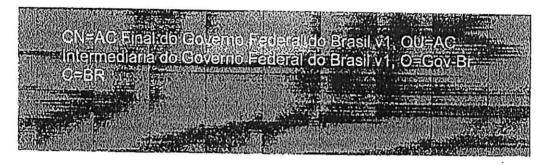
Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 30/04/2024 15:08:59 BRT

Aprovado até: 30/04/2025 15:08:59 BRT

Expirado (LCR): false



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade

Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false



Atributos usados

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

22/AVIII 2015 Constitution

Nome do atributo: IdSigningTimo

Corretude: Valid



S75.

1000

CPF: ***.567.366-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 14:59:19 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



aeigenille againeaghailteaga

CN=RODRIGO VAZ MENDES SAMPAIO

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: ©N≒AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do

Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 04/03/2024 12:46:44 BRT

Aprovado até: 04/03/2025 12:46:44 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1. OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1. O=Gov-Br C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade

Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false



Atributos usados

zónok sahrelo sertudinta

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

azateleleleleledelenikunika

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=RODRIGO VAZ MENDES SAMPAIO

Involvate to vice to less estimate the

Assinante: CN=RODRIGO VAZ MENDES SAMPAIO

CPF: ***.567.366-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 15:00:30 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



www.solersallijuwsolersallijijew)

ONERODRIGO VAZIMENDI (SISMIPAIO

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do

Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 04/03/2024.12:46:44 SRT

Aprovado até: 04/03/2025 12:46:44 ERT

Expirado (LCR): false



CN=AC Final do Governo Féderal do Brasil vii. OU=AC lintermediaria do Governo Federal do Brasil vii . O≡Gov-Br CHBR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade

Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Ambutos usados

and the many transportant of the control of the con

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid



Signiologic gentrenna.

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=DIANA AMARAL ASSIS

Shuitsiniezsusio zelõejemnoilei

Assinante: CN=DIANA AMARAL ASSIS

CPF: ***.370,966-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 15:08:59 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



(Geninflorations untilliverately)

CN=DIANA AMARAL ASSIS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do

Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 30/04/2024 15:08:59 BRT

Aprovado até: 30/04/2025 15:08:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade

Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false



Atributos usados

ing property of the second of

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

And the contraction of the contr

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=DIANA AMARAL ASSIS:

ione de la company de la compa

Assinante: CN=DIANA AMARAL ASSIS

CPF: ***.370.966-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 15:10:16 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



According (Statilly (Sector) (Sector) (The According to the According to t

CN=DIANA AMARAL ASSIS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do

Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 30/04/2024 15:08:59 BRT

Aprovado até: 30/04/2025 15:08:59 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade

Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Authouse elementations

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType.

Corretude: Valid



agismojbiel® seijueltäksi

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=LIDIANE RITA PEREIRA DE PAULA

Informações da assinatura i

Assinante: CN=LIDIANE RITA PEREIRA DE PAULA

CPF: ***.938.436-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 18:19:14 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



Canalite Consulting Const

ON HUDIANE RITA PEREIRA DE BAVILA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do

Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 30/04/2024 18:19:14 BRT

Aprovado até: 30/04/2025 16:19:14 BRT

Expirado (LCR): false

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=LIDIANE RITA PEREIRA DE PAULA

envirences de secondini

Assinante: CN=LIDIANE RITA PEREIRA DE PAULA

CPF: ***.938.436-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado-

Caminho de certificação: Válid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimótrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 18:20:42 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



Centilicadosaujiizados

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Asion one grade PastructurA

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Addiniolismo Superciolare la

Nome do atributo: idSigningTimo

Corretude: Valid

Se Conformation of Conformatio Conformation of Conformation of Conformation of Conformation of

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=LIDIANE RITA PEREIRA DE PAULA

Informações de sesinature

Assinante: CN=LIDIANE RITA PEREIRA DE PAULA

CPF: ***.938.436-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de ceréficação: Válid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimótrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correio

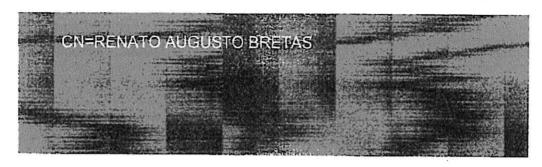
Data da assinatura: 30/04/2024 18:20:42 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



Centificados utilizados



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do

Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 25/10/2023 17:42:54 BRT

Aprovado até: 24/10/2024 17:42:54 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade

Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados Atributos ebragaleros

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid



Aciditos Opciona

Home do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



Assinante: CN=DIANA AMARAL ASSIS

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade

Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false



Atributos usados Atributos obirdatorios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Anieutos Opeidiais

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade

Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false



Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

CPF: ***.938.436-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 18:19:14 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



Certificados utilizados

CN=LIDIANE RITA PEREIRA DE PAULA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do

Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 30/04/2024 18:19:14 BRT

Aprovado até: 30/04/2025 16:19:14 BRT

Expirado (LCR): false

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



*

T